

Conselho Interativo de Segurança de Venda Nova do Imigrante e de Conceição do Castelo – CONSEG VNI/CC

OFÍCIO CONSEG VNI/CC Nº 05/2023

Venda Nova do Imigrante (ES), 07 de junho de 2023.

1

SR. VEREADOR MARCIO ANTONIO LOPES Relator da Comissão Conjunta da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Assunto: Retorno da solicitação referente ao Ofício CMVNI nº 119/2023.

Senhor Vereador Relator,

Na qualidade de Presidente do Conselho Interativo de Segurança de Venda Nova do Imigrante e de Conceição do Castelo – CONSEG VNI/CC e em atenção ao Ofício de Vossa Senhoria (Ofício CMVNI nº 119/2023), venho, por meio do presente informar que este Conselho está à disposição da Câmara de Vereadores do Município de Venda Nova do Imigrante, no sentido de realizar a vistoriar técnica, voltada para análise de segurança pública, nas unidades de ensino da rede pública municipal.

Contudo, observamos que o Conselho Interativo de Segurança de Venda Nova do Imigrante e de Conceição do Castelo – CONSEG VNI/CC não possui legitimidade para proceder a referida vistoria técnica (conjuntamente com as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar) sem a prévia permissão do Poder Executivo Municipal ou por ordem do Ministério Público Estadual, haja vista que estas unidades escolares se encontram na qualidade de "bem público municipal de uso especial", assim exigindo, para tanto, permissão prévia do gestor público dos mesmos (Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Educação).

Não obstante, registramos que os próprios Edis possuem a legitimidade constitucional para fiscalizar e aferir impressão de segurança das unidades escolares, porém esta atribuição constitucional e legal não é transferível para terceiros – *in casu*, para o CONSEG VNI/CC. Destarte, reafirmamos a nossa pronta disponibilidade para atender à solicitação trazida pelo Ofício CMVNI nº 119/2023, porém condicionada

Conselho Interativo de Segurança de Venda Nova do Imigrante e Conceição do Castelo – CONSEG VNI/CC, associação privada sem fins lucrativos e de natureza social/filantrópica, CNPJ 48.301.761/0001-00, com sede na Avenida Nelson Mieis, nº 2015, Loja 03, Distrito de Alto Caxixe, Município de Venda Nova Imigrante, Cep 29.375-000, consegvni@gmail.com, tel. (27) 98823-7505.





Conselho Interativo de Segurança de Venda Nova do Imigrante e de Conceição do Castelo - CONSEG VNI/CC

a determinação da Promotoria de Justiça da Comarca de Venda Nova do Imigrante ou do Senhor Prefeito Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de apreço e estima a pessoa de Vossa Senhoria e dos demais Edis de do Município de Venda Nova do Imigrante.

Atenciosamente,

GUSTAVO MERCON:93 8 MERCON:9381235376

Assinado de forma digital por GUSTAVO

812353768

Dados: 2023.06.07 11:03:13 -03'00'

Gustavo Merçon Presidente do CONSEG VNI/CC



Conselho Interativo de Segurança de Venda Nova do Imigrante e Conceição do Castelo - CONSEG VNI/CC, associação privada sem fins lucrativos e de natureza social/filantrópica, CNPJ 48.301.761/0001-00, com sede na Avenida Nelson Mieis, nº 2015, Loja 03, Distrito de Alto Caxixe, Município de Venda Nova Imigrante, Cep 29.375-000, consegvni@gmail.com, tel. (27) 98823-7505.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade utilizando o identificador 36003900310039003A005000

Assinado eletrônicamente por **Alextivane Cogo Venturim** em **07/06/2023 13:26** Checksum: **CF41380DE5A377180A35FFE846DC3D5A0F56CF83AF4946AF4CF932ADA86F5F77**

